

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE BANCO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria Nº 003/ 2024- EEMTI OTACÍLIO MOTA

O Diretor Escolar da EEMTI OTACÍLIO MOTA, INEP: 23028068, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI OTACÍLIO MOTA são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA / TURMA	ÁREA - DISCIPLINA / COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1ª, 2ª E 3ª SÉRIE	CHS – HISTÓRIA	11h/a

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- **José Roberto de Araújo**
- **Erick Rodrigues do Nascimento Aragão**
- **Francisco Mendes de Sousa**
- **Augusto Cezar Lima**

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- **José Roberto de Araújo**
- **Erick Rodrigues do Nascimento Aragão**
- **Francisco Mendes de Sousa**
- **Augusto Cezar Lima**

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma presencial, na sede da **EEMTI Otacílio Mota** na rua Cel. Manuel Mourão 389, no período do dia 13 de março de 2024 ao dia 20 de março de 2024, nos horários de 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme o cronograma do artigo 7º desta portaria.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
CHS – HISTÓRIA	Brasil, da Redemocratização aos dias atuais

SITUAÇÕES**EXCEPCIONAIS**

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE no 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;
- Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;
- Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
- Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	13 a 20 de março de 2024
Resultado da Solicitação de Inscrição	21 de março de 2024
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	22 de março de 2024
Apresentação do Plano de Aula	26 de março de 2024, 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h (Presencial)
Resultado da Primeira Etapa	27 de março de 2024
Análise de Currículos	28 de março de 2024
Resultado Preliminar da Seleção	29 de março de 2024 após às 15:00h
Recursos ao Resultado Preliminar	01 de abril de 2024
Resultado Final da Seleção	02 de abril de 2024
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	02 de abril de 2024

Art.8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma presencial na rua Cel. Manuel Mourão 389, nos horários de 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h na sede da E.E.M.T.I. Otacílio Mota.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Ipueiras - CE, 13 de Março de 2024


JOSE ROBERTO DE ARAÚJO
Diretor Escolar

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E
FORMAÇÃO DE BANCO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.**

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE
2022**

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
HISTÓRIA	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.